

14 BATALHAO LOGISTICO

Termo de Referência 26/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
26/2026	160185-14 BATALHAO LOGISTICO	ALINE MACEDO RIBEIRO DA SILVA	02/10/2026 09:45 (v 0.7)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	51/2026	64132.005720/2026-96

1. Condições gerais da contratação

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais médico-hospitalares, odontológicos e de uso assistencial em prol da Formação Sanitária do 14º Batalhão Logístico para garantir qualidade no atendimento pré-hospitalar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e em seus anexos.

1.2. A contratação pretendida compreende o fornecimento dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT /PDM	UF	QTD TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Cloreto De Sódio Concentração: 0,9 % , Forma Farmaceutica: Solução Injetável	448699	Bolsa 500 Mililitro	800	R\$ 5,00	R\$ 4.000,00
2	Clorexidina Digluconato Dosagem: 2% , Aplicação: Degermante	269876	Frasco 1000 Mililitro	20	R\$ 17,00	R\$ 340,00
3	Protetor Solar Tipo Proteção: Uva/Uvb , Fator Proteção: Fator 70 , Forma Farmacêutica: Loção Cremosa , Adicional: Isento De Óleo	478110	Unidade	100	R\$ 9,99	R\$ 999,00
4	Máscara Cirúrgica Material: Não Tecido 100% Polipropileno , Filtro: Elemento Filtrante Interno , Eficiência: Efp Maior Que 98% E Bfe Maior Que 95% , Quantidade Camadas: Mínimo 3 Camadas , Modelo: Ajustável, Clipe Nasal , Formato: Retangular, C/ Pregas Horizontais , Cor: C/ Cor , Tamanho: Adulto , Esterilidade: Descartável	485312	Unidade	50	R\$ 7,44	R\$ 372,00
5	Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco , Aplicação: Venoso , Material Agulha: Agulha Aço Inox , Diâmetro: 20 GAU, Comprimento: Longo, Acima De 60 MM, Conector: Conector Padrão , Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro , Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	629680	Unidade	300	R\$ 1,65	R\$ 495,00
	Mepivacaína Cloridrato Apresentação: Associada		Tubete			

6	Com Epinefrina , Dosagem: 2% + 1:100.000	269888	1,8 Mililitro	150	R\$ 2,66	R\$ 399,00
7	Resina Composta Tipo: Fotopolimerizável , Tamanho Partículas: Nanohíbrida , Aspecto Físico: Escupível	404479	Unidade	3	R\$ 68,44	R\$ 205,32
8	Resina Composta Tipo: Fotopolimerizável, Tipo " Bulk Fill " , Aspecto Físico: Fluída, Alta Viscosidade	444049	Unidade	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
9	Resina Composta Tipo: Fotopolimerizável , Tamanho Partículas: Nanoparticuladas , Aspecto Físico: Pastosa	407163	Unidade	2	R\$ 63,00	R\$ 126,00
10	Clorexidina Digluconato Concentração: 0,12% , Forma Farmacêutica: Colutório	341174	Litro	10	R\$ 18,80	R\$ 188,00
11	Clorexidina Digluconato Composição: Associada Ao Fluoreto De Sódio , Concentração: 0,12% + 0,05% , Forma Farmacêutica: Colutório	341175	Litro	10	R\$ 19,96	R\$ 199,60
12	Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco , Aplicação: Venoso , Material Agulha: Agulha Aço Inox , Diâmetro: 22 GAU, Comprimento: Longo, Acima De 60 MM, Conector: Conector Padrão , Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro , Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	629679	Unidade	300	R\$ 1,03	R\$ 309,00
13	Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco , Aplicação: Venoso , Material Agulha: Agulha Aço Inox , Diâmetro: 24 GAU, Comprimento: Cerca 15 MM, Conector: Conector Padrão , Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro , Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr /32 , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	441271	Unidade	200	R\$ 1,31	R\$ 262,00
14	Clorexidina Digluconato Dosagem: 1% , Aplicação: Solução Tópica Spray	330829	Frasco 30 Mililitro	25	R\$ 10,47	R\$ 261,75
15	Salicilato De Metila Composição: Associada À Cânfora, Mentol, E Ess. De Terebentina , Concentração: 0,0333 Ml + 0,0333 G + 0,0083 G + 0,0833 Ml/Ml , Forma Farmacêutica: Solução Tópica , Embalagem: Frasco Aerossol	317787	Unidade	20	R\$ 14,90	R\$ 298,00
16	Salicilato De Metila Composição: Associado À Ess. Terebentina, Cânfora E Mentol , Concentração: 0,02 Ml + 0,05 Ml + 30 Mg + 5 MG/G, Forma Farmacêutica: Pomada	349475	Unidade	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
17	Resina Composta Tipo: Fotopolimerizável , Tamanho Partículas: Nanoparticuladas , Aspecto Físico: Pastosa , Características Adicionais: Monocromática Efeito Camaleão	632402	Unidade	5	R\$ 92,63	R\$ 463,15
VALOR TOTAL DOS ITENS						R\$ 9.257,82

- 1.3.** Os bens objeto desta contratação são classificados como **bens comuns**, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da **Lei nº 14.133/2021**, por possuírem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.
- 1.4.** Os materiais a serem adquiridos destinam-se ao **Hospital de Campanha e à Formação Sanitária do 14º Batalhão Logístico**, com a finalidade de atender às necessidades relacionadas à assistência à saúde, atendimento, diagnóstico, tratamento, suporte e demais atividades desenvolvidas no âmbito da estrutura de saúde desta Organização Militar, contribuindo para a melhoria dos atendimentos e o fortalecimento das capacidades operacionais.
- 1.5.** A presente contratação será realizada por meio de **dispensa de licitação**, nos termos da legislação vigente, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público.
- 1.6.** O objeto da contratação **admite parcelamento por itens**, tendo em vista que os materiais pretendidos são de natureza divisível, autônoma e funcionalmente independente, podendo ser fornecidos separadamente sem prejuízo ao resultado final pretendido pela Administração.

- 1.7. Os bens deverão ser fornecidos **novos, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento e conservação**, observando-se rigorosamente as especificações técnicas e condições de fornecimento constantes neste Termo de Referência.
- 1.8. O prazo de entrega, local de recebimento, condições de execução, critérios de aceitação, obrigações das partes e demais disposições aplicáveis constam nos tópicos subsequentes deste Termo de Referência.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

- 2.1. A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de aquisição de materiais médico-hospitalares, odontológicos e de uso assistencial destinados ao Hospital de Campanha e à Formação Sanitária do 14º Batalhão Logístico, visando assegurar a disponibilidade dos insumos necessários à execução das atividades de assistência à saúde, atendimento, prevenção, procedimentos clínicos e odontológicos e demais ações desenvolvidas no âmbito desta Organização Militar.
- 2.2. O Hospital de Campanha e a Formação Sanitária do 14º Batalhão Logístico desenvolvem atividades relacionadas à assistência à saúde dos militares, dependentes e demais usuários atendidos pela estrutura de saúde da Organização Militar, abrangendo atendimentos, avaliações, procedimentos, ações de prevenção, tratamento, acompanhamento e suporte. Para a adequada execução dessas atividades, faz-se necessária a disponibilidade regular de materiais e insumos compatíveis com as demandas dos setores de saúde, de modo a garantir a continuidade dos serviços e o adequado funcionamento da estrutura assistencial.
- 2.3. Nesse contexto, foi identificada, pela Seção de Saúde, a necessidade de aquisição dos seguintes materiais de consumo:

Cloreto De Sódio 0,9 %
Clorexidina Digluconato 2%
Protetor Solar
Cateter Periférico 20 GAU
Mepivacaína Cloridrato
Resina Composta Fotopolimerizável; Nanohíbrida; Escupível
Resina Composta Fotopolimerizável; Tipo " Bulk Fill "
Resina Composta Fotopolimerizável; Nanoparticuladas; Pastosa
Clorexidina Digluconato 0,12%
Clorexidina Digluconato Associada Ao Fluoreto De Sódio 0,12% + 0,05%
Cateter Periférico 22 GAU
Cateter Periférico 24 GAU
Clorexidina Digluconato 1%
Salicilato De Metila Associada À Cânfora, Mentol, E Ess. De Terebentina - Aerossol
Salicilato De Metila associado À Ess. Terebentina, Cânfora E Mentol - Pomada
Resina Composta Fotopolimerizável; Nanoparticuladas; Pastosa; Efeito Camaleão

- 2.4. Os materiais pretendidos destinam-se ao atendimento das demandas de consumo e reposição dos setores de saúde, sendo empregados de acordo com suas respectivas características e finalidades nas atividades médico-hospitalares, odontológicas e de assistência à saúde desenvolvidas no âmbito desta Organização Militar. A aquisição visa assegurar a disponibilidade dos insumos necessários à continuidade dos atendimentos e procedimentos realizados pelo Hospital de Campanha e pela Formação Sanitária.
- 2.5. A necessidade administrativa foi identificada a partir do levantamento realizado pela Seção de Saúde, considerando o consumo dos materiais, as demandas dos setores envolvidos e a necessidade de reposição dos insumos utilizados nas atividades assistenciais. O levantamento também considera as experiências de aquisições anteriores e a necessidade de manutenção de estoque compatível com as demandas da Organização Militar, de forma a evitar a descontinuidade dos serviços por insuficiência de materiais.
- 2.6. A fundamentação da contratação encontra respaldo no Estudo Técnico Preliminar elaborado para a presente demanda, no qual são analisados os aspectos relacionados à necessidade administrativa, à solução proposta, aos quantitativos estimados, aos requisitos da contratação, ao levantamento de mercado, à estimativa de valor e à viabilidade da aquisição.

2.7. Dessa forma, a presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o regular abastecimento dos setores de saúde com materiais de consumo necessários à execução das atividades médico-hospitalares, odontológicas e assistenciais, mediante a utilização do crédito disponibilizado para essa finalidade, contribuindo para a continuidade dos serviços e para o adequado funcionamento do Hospital de Campanha e da Formação Sanitária do 14º Batalhão Logístico.

3. Descrição da solução como um todo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A solução proposta consiste na aquisição de materiais médico-hospitalares, odontológicos e de uso assistencial destinados ao Hospital de Campanha e à Formação Sanitária do 14º Batalhão Logístico (UASG: 160185), com a finalidade de suprir as necessidades relacionadas às atividades de assistência à saúde, atendimento, diagnóstico, tratamento, procedimentos clínicos e odontológicos, bem como as demais ações desenvolvidas no âmbito desta Organização Militar, contribuindo para a continuidade e adequada execução dos serviços de saúde.

3.2. A contratação abrange o fornecimento de materiais necessários ao adequado funcionamento das atividades assistenciais desenvolvidas no Hospital de Campanha e na Formação Sanitária do 14º Batalhão Logístico, contemplando insumos destinados ao atendimento médico, odontológico, ambulatorial e de enfermagem, bem como à prevenção e ao suporte aos pacientes e usuários dos serviços de saúde.

3.3. A solução contempla a aquisição dos seguintes itens:

- **Cloreto De Sódio 0,9 % - hidratação, diluição e administração de medicamentos; limpeza de feridas.**
- **Clorexidina Digluconato 2% - antisséptico para preparo e higienização da pele antes de procedimentos.**
- **Protetor Solar - proteção da pele**
- **Cateter Periférico 20 GAU - acesso venoso periférico para administração de medicamentos e soluções.**
- **Mepivacaína Cloridrato - anestésico local para procedimentos odontológicos**
- **Resina Composta Fotopolimerizável; Nanohíbrida; Escupível - procedimentos odontológicos**
- **Resina Composta Fotopolimerizável; Tipo " Bulk Fill " - procedimentos odontológicos**
- **Resina Composta Fotopolimerizável; Nanoparticuladas; Pastosa - procedimentos odontológicos**
- **Clorexidina Digluconato 0,12% - Antisséptico bucal**
- **Clorexidina Digluconato Associada Ao Fluoreto De Sódio 0,12% + 0,05% - Antisséptico bucal**
- **Cateter Periférico 22 GAU - acesso venoso periférico para administração de medicamentos e soluções.**
- **Cateter Periférico 24 GAU - acesso venoso periférico para administração de medicamentos e soluções.**
- **Clorexidina Digluconato 1% - Antisséptico para higienização da pele**
- **Salicilato De Metila Associada À Cânfora, Mentol, E Ess. De Terebentina - Aerossol - alívio de dores e desconfortos musculares e articulares**
- **Salicilato De Metila associado À Ess. Terebentina, Cânfora E Mentol - Pomada - alívio de dores e desconfortos musculares e articulares**
- **Resina Composta Fotopolimerizável; Nanoparticuladas; Pastosa; Efeito Camaleão**

3.4. A solução compreende o fornecimento integral de materiais de consumo e insumos específicos, em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, condições de acondicionamento, validade e entrega estabelecidas neste Termo de Referência, devendo os itens ser fornecidos e entregue em perfeitas condições de uso e em conformidade com as exigências aplicáveis, de modo a possibilitar sua utilização nas atividades desenvolvidas pela Formação Sanitária e pelo Hospital de Campanha do 14º Batalhão Logístico.

3.5. A escolha pela aquisição dos materiais mostra-se adequada em razão da natureza dos bens pretendidos e da necessidade de manutenção e reposição dos insumos utilizados nas atividades de assistência à saúde desenvolvidas no âmbito desta Organização Militar. A aquisição permitirá atender às demandas existentes, assegurar a disponibilidade dos materiais necessários à execução dos procedimentos e contribuir para a continuidade dos serviços prestados aos militares, dependentes e demais usuários atendidos pela estrutura de saúde.

3.6. Dessa forma, a solução como um todo consiste no fornecimento de materiais médico-hospitalares, odontológicos e de uso assistencial compatíveis com as necessidades identificadas e a realidade operacional do Hospital de Campanha e da Formação Sanitária do 14º Batalhão Logístico, proporcionando condições adequadas para a realização das atividades de saúde, com maior segurança, funcionalidade, continuidade e eficiência na prestação da assistência, contribuindo para o regular funcionamento das capacidades de saúde desta Organização Militar.

4. Requisitos da contratação

- 4.1.** O fornecedor deverá atender aos requisitos mínimos necessários ao fornecimento dos materiais de consumo objeto da presente contratação, observando integralmente as condições, especificações técnicas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
- 4.2.** Os materiais deverão ser fornecidos novos, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento e conservação, livres de defeitos, avarias, vícios de fabricação ou quaisquer danos que comprometam sua utilização.
- 4.3.** Os bens deverão ser entregues acompanhados da respectiva nota fiscal, contendo a descrição completa dos itens, quantitativos, marca e modelo, quando aplicável, além das demais informações exigidas pela legislação vigente.
- 4.4.** Os produtos deverão estar devidamente embalados e acondicionados de forma adequada, garantindo sua integridade durante o transporte, armazenamento e entrega, não sendo admitidos materiais entregues em condições inadequadas.
- 4.5.** Quando aplicável, os equipamentos deverão ser fornecidos com todos os acessórios, componentes, manuais de instrução e demais itens necessários ao seu pleno funcionamento, preferencialmente em língua portuguesa.
- 4.6.** O prazo de entrega dos materiais será de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho ou da solicitação formal emitida pela Administração.
- 4.7.** Os bens deverão ser entregues na Seção de Saúde do 14º Batalhão Logístico, situado na Rua São Miguel, nº 898, Afogados, Recife/PE, no horário de 08h00 às 16h00, salvo determinação em contrário da Administração.
- 4.8.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 5 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.
- 4.9.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta ou quando apresentarem defeitos, avarias, falhas de funcionamento ou qualquer desconformidade, devendo ser substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 4.10.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação, nem pela qualidade, durabilidade e desempenho dos materiais fornecidos.
- 4.11.** A contratação também requer que o fornecedor observe, sempre que cabível, práticas de sustentabilidade, conforme disposto no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União, especialmente no que se refere à durabilidade dos bens, redução de desperdícios, uso racional de recursos, eficiência energética e adequada destinação de embalagens e resíduos.
- 4.12.** Quanto aos critérios de sustentabilidade, somente será admitida a oferta de equipamentos eletromédicos, elétricos e demais materiais destinados à assistência à saúde que, quando aplicável à sua categoria, atendam aos requisitos de eficiência energética, segurança, desempenho e durabilidade estabelecidos pelos órgãos competentes, inclusive quanto à eventual Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, quando exigível. Deverão ser priorizados, sempre que tecnicamente viável, equipamentos que apresentem maior eficiência no consumo de energia, vida útil adequada e menor necessidade de manutenção, contribuindo para a redução dos impactos ambientais e para o uso racional dos recursos públicos.

5. Modelo de execução do objeto

- 5.1.** A execução do objeto consistirá no fornecimento e entrega dos materiais especificados neste Termo de Referência, destinados a Seção de Saúde do 14º Batalhão Logístico, observadas as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 5.2.** O prazo máximo para entrega dos materiais será de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho ou da solicitação formal emitida pela Administração.

5.3. Os materiais deverão ser entregues na Seção de Saúde do 14º Batalhão Logístico, situado na Rua São Miguel, nº 898, Afogados, Recife/PE, no horário de 08h00 às 16h00, em dias úteis, salvo determinação em contrário da Administração.

5.4. A contratada será integralmente responsável pelo transporte, carga, descarga, manuseio, acondicionamento, montagem e entrega dos materiais no local indicado, arcando com todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto.

5.5. Os bens deverão ser entregues devidamente embalados, identificados e protegidos, de modo a preservar sua integridade física e funcional durante o transporte e a entrega, em conformidade com as boas práticas logísticas.

5.6. Os materiais fornecidos deverão corresponder integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada, sendo vedado o fornecimento de produtos usados, recondicionados, danificados ou em desacordo com as exigências estabelecidas.

5.7. No ato da entrega, os bens serão submetidos à conferência preliminar quanto à quantidade, integridade física, identificação, conformidade aparente e correspondência com a nota fiscal, sem prejuízo da posterior verificação técnica por parte da Administração.

5.8. Constatadas irregularidades, defeitos, avarias, falhas de funcionamento ou qualquer desconformidade com as especificações exigidas, a Administração poderá recusar o recebimento dos bens, no todo ou em parte, devendo a contratada promover a substituição ou regularização no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sem ônus para a Administração.

5.9. A execução do objeto somente será considerada plenamente concluída após o recebimento provisório e o posterior recebimento definitivo, mediante verificação da conformidade dos bens com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

5.10. A contratada deverá manter, durante toda a execução da contratação, condições que assegurem o fiel cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se integralmente pela qualidade, adequação, desempenho, segurança e funcionalidade dos materiais fornecidos.

5.11. Quando aplicável, os equipamentos deverão possuir dispositivos de segurança, certificações e conformidade com normas técnicas vigentes, especialmente aquelas relacionadas à segurança elétrica, sanitária, eficiência energética e segurança operacional, garantindo adequadas condições de utilização no ambiente institucional do 14º Batalhão Logístico.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada pela Administração, por meio de servidor ou comissão formalmente designada, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a finalidade de assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

6.2. A fiscalização terá por objetivo acompanhar a execução do objeto, especialmente quanto à entrega dos materiais, verificando sua conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, condições de fornecimento e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

6.3. Compete ao fiscal ou responsável designado:

Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação;

Receber provisoriamente os bens entregues;

Verificar a conformidade dos materiais com as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas;

Conferir a integridade física, funcionamento, desempenho e adequação dos equipamentos fornecidos;

Verificar a presença de acessórios, componentes, manuais e itens indispensáveis ao funcionamento dos equipamentos;

Comunicar à contratada eventuais falhas, irregularidades, defeitos, avarias ou desconformidades identificadas;

Adotar as providências necessárias ao saneamento das ocorrências verificadas;

Atestar a nota fiscal, quando constatado o adequado cumprimento das obrigações contratuais.

6.4. A atuação da fiscalização por parte da Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, defeitos, vícios, falhas de execução ou desconformidades dos bens fornecidos.

6.5. A contratada deverá prestar, sempre que solicitado, todas as informações e esclarecimentos necessários à fiscalização, bem como adotar prontamente as medidas corretivas determinadas pela Administração, quando constatadas falhas ou inconformidades na execução do objeto.

6.6. O acompanhamento da execução contratual será realizado de forma compatível com a natureza do objeto, considerando tratar-se de contratação de fornecimento de bens de consumo necessários à execução das atividades de assistência à saúde, atendimento, prevenção, procedimentos clínicos e odontológicos e demais ações desenvolvidas no âmbito desta Organização Militar.

6.7. O recebimento definitivo dos bens ficará condicionado à verificação do atendimento integral das exigências constantes neste Termo de Referência, bem como à inexistência de pendências quanto à entrega, qualidade, funcionamento, segurança e conformidade dos materiais fornecidos.

6.8. Nos casos dos equipamentos elétricos, eletromédicos e de apoio à assistência à saúde, a fiscalização poderá realizar testes básicos de funcionamento, acionamento, operação e segurança, quando aplicáveis, a fim de verificar a compatibilidade dos bens entregues com as especificações contratadas, as condições de funcionamento e as necessidades operacionais do setor requisitante.

6.9. Caso sejam constatadas irregularidades que comprometam o funcionamento, a segurança, a durabilidade ou a utilização dos equipamentos, a Administração poderá rejeitar os materiais fornecidos, no todo ou em parte, devendo a contratada promover a substituição ou regularização no prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. A presente contratação refere-se ao fornecimento de materiais médico-hospitalares, odontológicos e de uso assistencial destinados ao Hospital de Campanha e à Formação Sanitária do 14º Batalhão Logístico, para assegurar a disponibilidade dos insumos necessários à execução das atividades de assistência à saúde, atendimento, prevenção, procedimentos clínicos e odontológicos e demais ações desenvolvidas no âmbito desta Organização Militar, razão pela qual não se aplica medição por etapas ou por produtividade, sendo a aferição da execução contratual realizada com base na entrega efetiva dos materiais, em conformidade com as especificações técnicas, quantidades, condições de funcionamento e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

7.2. O pagamento será efetuado pela Administração após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo responsável pela fiscalização da contratação, desde que constatado o cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada.

7.3. Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar a documentação fiscal pertinente, contendo a descrição adequada dos itens fornecidos, seus quantitativos, valores unitários e valor total, em conformidade com a proposta apresentada e com a nota de empenho emitida pela Administração.

7.4. O pagamento somente será devido em relação aos bens efetivamente entregues, recebidos e aceitos pela Administração, não sendo devido qualquer valor por materiais rejeitados, entregues em desacordo com este Termo de Referência ou pendentes de regularização.

7.5. Caso sejam constatadas inconsistências, erros, divergências ou irregularidades na nota fiscal ou na documentação apresentada, o prazo para pagamento ficará suspenso até a devida regularização por parte da contratada.

7.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, em favor da contratada, no prazo legal e observadas as normas administrativas, fiscais e orçamentário-financeiras aplicáveis à Administração Pública.

7.7. O pagamento não isenta a contratada de suas responsabilidades legais e contratuais, nem implica aceitação definitiva de bens que, posteriormente, venham a apresentar defeitos, vícios, falhas de funcionamento ou desconformidades não constatadas no momento do recebimento.

7.8. Permanecem sob responsabilidade da contratada todas as obrigações relacionadas à garantia, qualidade, durabilidade, assistência técnica e substituição dos equipamentos que apresentarem defeitos ou inadequações durante o período legal ou contratualmente previsto.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

8.2. A seleção da proposta mais vantajosa para a Administração observará o critério de julgamento de menor preço por item, tendo em vista que os materiais do objeto da contratação são autônomos, divisíveis e funcionalmente independentes entre si, possibilitando a adjudicação individualizada sem prejuízo à execução do objeto.

8.3. O critério de menor preço por item mostra-se o mais adequado ao interesse da Administração, por ampliar a competitividade, permitir maior participação de fornecedores e favorecer a obtenção de condições economicamente mais vantajosas para aquisição dos materiais destinados à Seção de Saúde e ao Hospital de Campanha.

8.4. Somente serão aceitas propostas que atendam integralmente às especificações técnicas, quantitativos, condições de fornecimento e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

- 8.5.** O fornecedor deverá comprovar, quando exigido, sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e demais condições necessárias à contratação, nos termos da legislação vigente e das exigências constantes do processo administrativo.
- 8.6.** Será selecionada a proposta que, além de apresentar o menor preço por item, demonstre compatibilidade com as especificações do objeto e atenda às exigências estabelecidas pela Administração quanto à capacidade de fornecimento, qualidade dos equipamentos, prazo de entrega e demais condições de execução.
- 8.7.** O regime de execução da contratação será o de fornecimento com entrega única ou parcelada, conforme necessidade da Administração, nos termos definidos neste Termo de Referência e na respectiva nota de empenho.
- 8.8.** A contratação será formalizada na forma admitida pela legislação aplicável, observadas as peculiaridades da contratação direta e a natureza do objeto.
- 8.9.** Para os equipamentos de saúde, a Administração poderá exigir documentação técnica complementar, catálogos, manuais, especificações do fabricante ou outros documentos que permitam verificar a compatibilidade do produto ofertado com as exigências previstas neste Termo de Referência.
- 8.10.** Não serão aceitos materiais usados, recondicionados, adaptados ou remanufaturados, devendo todos os bens fornecidos ser novos, de primeiro uso e compatíveis com as características técnicas exigidas para utilização na Seção de Saúde e no Hospital de Campanha do 14º Batalhão Logístico.
- 8.11.** A Administração poderá realizar diligências para verificação da compatibilidade técnica dos produtos ofertados, especialmente em relação aos equipamentos de saúde destinados às atividades de atendimento, assistência, suporte e apoio à saúde dos militares e dependentes no âmbito da Seção de Saúde e do Hospital de Campanha.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 9.257,82

- 9.1.** A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada no sistema Compras.gov.br, formalizada por meio da Pesquisa de Preços nº 99/2026, vinculada à UASG 160185, referente à aquisição de materiais de consumo destinados a Seção de Saúde e ao Hospital de Campanha 14º Batalhão Logístico.
- 9.2.** A pesquisa foi realizada com fundamento em contratações públicas semelhantes, observando-se o período de 12 (doze) meses e adotando-se, como critério de estimativa, o menor preço, em conformidade com o disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.
- 9.3.** Com base nos valores apurados na pesquisa de preços, o valor total estimado da contratação corresponde a **R\$ 9.257,82**
- 9.4.** A estimativa apresentada reflete os preços praticados em contratações públicas recentes para objetos similares, servindo como parâmetro para o adequado planejamento do pregão, para a instrução processual da contratação pretendida e para a aferição da compatibilidade dos valores com a realidade do mercado público, conforme dados extraídos do sistema Compras.gov.br.

10. Adequação orçamentária

- 10.1.** A presente contratação encontra-se compatível com o planejamento administrativo e orçamentário do 14º Batalhão Logístico, estando a aquisição dos materiais pretendidos alinhada às necessidades institucionais da Seção de Saúde e do Hospital de Campanha.
- 10.2.** As despesas decorrentes da futura contratação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados à Administração, em dotação compatível com a natureza da despesa, observando-se a classificação orçamentária pertinente aos materiais destinados às atividades de atendimento, assistência, suporte e apoio à saúde dos militares e dependentes, no âmbito da Seção de Saúde e do Hospital de Campanha, conforme legislação vigente.
- 10.3.** A efetivação da contratação ficará condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, bem como à emissão da respectiva nota de empenho, em conformidade com as normas de execução orçamentária e financeira aplicáveis à Administração Pública Federal.
- 10.4.** A aquisição dos materiais previstos neste Termo de Referência contribuirá diretamente para garantir qualidade no atendimento pré-hospitalar da Seção de Saúde e do Hospital de Campanha, proporcionando melhores condições de execução das atividades relacionadas ao atendimento, à assistência, ao suporte à saúde dos militares e dependentes e à eficiência das rotinas de saúde desempenhadas no âmbito do 14º Batalhão Logístico.
- 10.5.** Dessa forma, verifica-se a adequação orçamentária da contratação pretendida, estando sua realização condicionada à regular disponibilidade de recursos, à observância dos limites orçamentários e ao cumprimento dos procedimentos administrativos cabíveis.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALINE MACEDO RIBEIRO DA SILVA

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 02/10/2026 às 09:45:08.